

1730



Licença N.º 1112 124
de 29 de Maio de 1934
Registrado
sob o n.º 11587

DEFERIDO
PORTO E PAÇOS DO CONCELHO.
- 7. JUN. 1934
DE _____ DE 19

- 1. JUN. 1934



Agustino Magalhães

Exma. COMISSÃO ADMINISTRATIVA da
CAMARA MUNICIPAL do PORTO:

MERCEDES PINTO da CUNHA SAAVEDRA, residente na casa do Tojo, em Vila Nova de Gaia, desejando efectuar obras no - Cais Novo (antigo edificio de Alfandega) desta cidade, obras classificada por essa Exma. Camara de segunda categoria, vem requerer que lhe seja passada a respectiva licença e, assim,

ESPERA DEFERIMENTO

Porto, 31 de Maio de 1934.

*Pela requerente
Maria das Dores Duarte*

Termos 14731.

Pedi quia em 2/7/1934

Recin 4440

22-6-1934

lmy

Phisic



TERMO de RESPONSABILIDADE

JOAQUIM de OLIVEIRA RIBEIRO ALEGRE, Engenheiro Civil pela Universidade do Porto, morador na rua de Passos Manoel nº 33-2º andar desta cidade, nos termos do Regulamento de 6 de Junho do ano de 1895, declara assumir a responsabilidade pelas obras que a Exma. Senhora D. MERCEDES PINTO da CUNHA SAAVEDRA pretende realizar no Cais Novo (antigo edificio da Alfandega) tambem desta cidade.

Porto, 31 de Maio de 1934

ENGENHEIROS REUNIDOS, LDA.

[Handwritten signature]
Engenheiro Civil U. P.

[Handwritten signature]
assinatura sup

PORTO 1 - JUN. 1934

apudante do notario Dr. Pires de Liza

[Handwritten signature]
usando a seguinte





Registo

N.º 11587

Data 1-6-934

125
AG
C/M
AG

Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — ENGENHARIA

Obras de 2.ª Categoria

Requerente: *Mesquita Pinto da Cunha Laredo*Especificação da obra: *2.ª categoria*Situação: *Cais Novo, antigo edifício da Alfândega*Responsável: *Joaquim de Oliveira Ribeiro Albuquerque*

Informações

Comissão de Estética

Inspeção de Saúde

Inspeção de Incêndios

4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra: *Para as obras que pede no requerimento não há inconveniente em conceder licença.*Porto, 4-6-934 *Manfred*Prazo para execução: *9 dias*Porto, 4-6-934 *Manfred**Barros*

Carta da Cidade

Alinhamento:

Nível de soleiras:

Numeração:

Passeio:

Do Engenheiro-chefe:

Em termos de deferimento

6-6-934

O Eng.º Chefe

Proposta do Vereador do Pelouro:

Deferimento nos termos da informação

7-6-1934

O VEREADOR DO PELOURO

[Signature]

Importâncias a cobrar:

Zona

Meas

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa *2000*

Por ml de muro interior *3*

Por ml de muro exterior *3*

DE ESTÉTICA:

Por m.² de frontaria. *3*

DE NUMERAÇÃO:

Numeros *3*

DE ALINHAMENTO:

Prédios *3*

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara *2500*

Para o Estado *2500*

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara *3*

Para o Perito da Inspeção de Saúde *3*

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara *450*

Para o Estado *3*

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos *230*

Lei 14.027 *300*

» » art.º 11.º *3*

Impresso *25*

Imposto do selo *640*

» » 3,03. *3*

Construção de passeio *3*

Depósito de garantia *5000*

Adicional 300

840

3

147335

Total — Esc.

Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO ECONÓMICO DE 1934-35

Guia de entrada de depósito N.º 8

Despacho de de de 193

Dinheiro corrente	50\$00
Papeis de crédito	—\$—
Total Esc.	50\$00

Pela presente guia vai Mercedes Pinto da Cunha Sa-
raiva
entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cincoenta escudos

como depósito de garantia às condições de licença n.º 112 para obras
de 2.ª categoria no prédio do Caixa d'água, an-
tigo edifício da Armazém

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo

Porto e 2.ª Repartição Municipal, 9 de julho de 1934

O Chefe,

Receli a quantia de

Cincoenta escudos

Tesouraria Municipal do Porto, em 4 de julho de 1934

Registada

O Tesoureiro,

m de de 193



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO—Engenharia—1.ª Secção—Expediente

Licença Para Obras Particulares

Licença n.º 1112 do ano económico de 193 3 -193 4

Em conformidade com o despacho de 7 de Junho de 193 4 exarado no requerimento registado na 1.ª Repartição sob o n.º 11528 é concedida esta licença a

Mesquita Pinto da Cunha Saavedra
para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do Te.º

Joaquim O. Ribeiro Albuquerque
Especificação da obra: 2.ª Categoria

Situação Cais Novo - Antigo edificio da Alfândega
CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em Noventa

Dias

Todas as paredes das cosinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e tecto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos

Porto e Paços do Concelho, 29 de Junho de 193 4

António Augusto
Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição-Engenharia, subscrivi.

Guia de depósito n.º

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa,



Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	20\$ 00
Por m ² de construção	\$
Por m ² de area util.	\$
Por ml de muro interior	\$
Por ml de muro exterior	\$

DE ESTÉTICA:

Por m ² de frontaria	\$
---	----

DE VARANDAS:

Por ml de saliencia	\$
-------------------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

Numeros	\$
-------------------	----

DE ALINHAMENTO:

Prédios.	\$
------------------	----

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara.	4\$ 50
Funcionários, Lei 14.027.	3\$ 00
Impresso	\$ 25

Adicional de 30%, Lei 22.520	8\$ 40
--	--------

IMPOSTO DE SANIDADE: Lei 12.477 e Portaria 6126

Para a Câmara.	25\$ 00
Para o Estado	25\$ 00

IMPOSTO DE VISTORIA: Lei 14.372

Para o Perito da Câmara.	\$
Para o Perito da Inspeção de Saúde.	\$

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	2\$ 30
Imposto de selo	2\$ 90
Construção de passeio	\$ -
Depósito de garantia	50\$ 00

Total—Esc. 147\$ 35